



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. : 020/2025
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Secretaria Municipal de Finanças
DATA : 17/06/2025

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei 57/2025, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em **caráter urgente, urgentíssimo**.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.

João Paulo Barreiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Minas Novas – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 57 /2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas-MG para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 2312 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento nos Artigos 40 a 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09 – ENSINO SUPERIOR		
12.364.0023.3283 – Aquisição de Veículos Automotor para Instituto Federal		
44900000 – Aplicações Diretas	1710003220	R\$ 475.000,00
Fonte 1710003220 – Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares		
Finalidade: Viabilizar a aquisição de um veículo automotor destinado a atender as demandas operacionais, administrativas, pedagógicas e de extensão do Instituto Federal — Campus Quilombo de Minas Novas.		R\$ 475.000,00
TOTAL		

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Estado de Minas Gerais, classificados na rubrica de receita “2429990108 - Outras Transferências De Recursos Dos Estados - Emendas Parlamentares Bancada” e fonte de recursos “1710003220 – Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares”, no valor total de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme as dispostas no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2312/2021 – Plano Plurianual do Município de Minas Novas-MG, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROGRAMA: 0023 – ENSINO SUPERIOR

AÇÃO: 3283 – Aquisição de Veículos Automotor para Instituto Federal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	R\$ 475.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 17 de junho de 2025

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 57/2025**, que dispõe sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Minas Novas, para o exercício financeiro de 2025**, no valor de **R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, com fundamento nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e que também atualiza a **Lei Municipal nº 2.312, de 2021**, que trata do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025.

A abertura deste crédito especial tem como finalidade a inclusão de dotação orçamentária específica para viabilizar o **Aquisição de Veículo Automotor para Instituto Federal**.

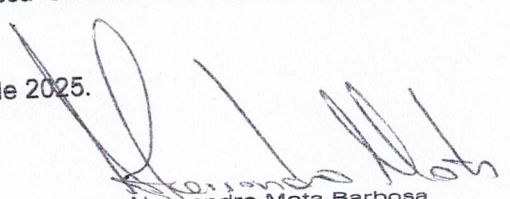
Viabilizar a aquisição de um veículo automotor destinado a atender as demandas operacionais, administrativas, pedagógicas e de extensão do Instituto Federal — Campus Quilombo de Minas Novas. O veículo será utilizado no deslocamento de servidores, estudantes e materiais, visando fortalecer as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, bem como proporcionar suporte às ações de desenvolvimento comunitário, visitas técnicas, participação em eventos institucionais e intercâmbio com outras unidades do Instituto Federal e parceiros externos. Essa aquisição contribuirá para aprimorar a qualidade dos serviços prestados, promover maior integração com a comunidade local e regional e garantir o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do campus.

O crédito proposto é classificado como **adicional especial**, uma vez que se refere à inclusão de nova ação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, e exige, por consequência, a devida alteração no Plano Plurianual, para fins de compatibilização com o planejamento público de médio prazo.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar o suporte institucional às atividades judiciais no município, **contamos com o apoio e aprovação dos Nobres Vereadores** para que o referido crédito especial possa ser devidamente autorizado.

Na certeza de contarmos com a habitual atenção e compromisso desta Casa Legislativa com os interesses públicos de nossa cidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Minas Novas, 17 de junho de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal